



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.740 DE 18 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 12.436/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 696.148,06 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
418	01.11.01.27.8120057.1035.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	288.148,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
558	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
69	01.06.01.08.2430012.2057.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
TOTAL.....			R\$ 696.148,06

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro, no valor de R\$ 688.148,06 e no valor de R\$ 8.000,00 da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
68	01.06.01.08.2430012.2057.3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00
TOTAL Redução = Recursos.....			R\$ 696.148,06

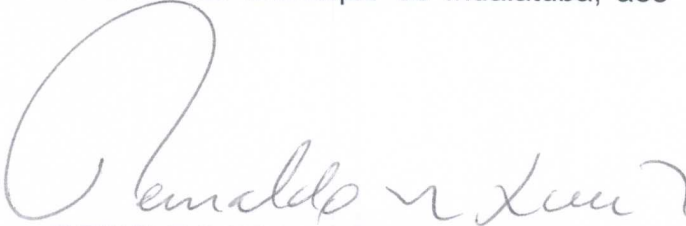


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de maio de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO